

Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A.

Demonstrações Financeiras
Individuais (controladora) e Consolidadas (consolidado)
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2022 e
Relatório Do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da
Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 28 de março de 2022 (data de sua constituição) e 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o período compreendido entre 28 de março de 2022 (data de sua constituição) e 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Constituição da Companhia, aporte de capital e apresentação de valores correspondentes

Conforme descrito nas notas explicativas n 1.1 e nº2.4 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia foi constituída em 28 de março de 2022 e, em 7 de novembro de 2022, recebeu um aporte de capital de seu comprador por meio de ações de entidades adquiridas de terceiros. Dessa forma, não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para fins de comparação. Nossa opinião não contém ressalva a respeito desse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2023



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

TRANSMISSORAS UNIDAS DE ENERGIA BRASIL HOLDING S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	CONSOLIDADO	CONTROLADORA		Nota	CONSOLIDADO	CONTROLADORA
<u>ATIVO</u>				<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	6	145.117	119.301	Fornecedores	14	8.783	483
Contas a receber de concessionárias		14.672	-	Financiamento	15	40.924	-
Ativo da concessão - Ativo de Contrato	7	151.207	-	Obrigações tributárias e encargos	16	2.966	-
Impostos a recuperar	9	2.518	-	Dividendos	19	3.980	3.980
Adiantamentos a fornecedores	10	2.161	-	Adiantamento de clientes	18	1.514	-
Despesas pagas antecipadamente		513	-	Partes relacionadas		-	-
Outros ativos		2.681	-	Obrigações trabalhistas	17	737	-
Dividendos a receber	19	-	15.254	Passivo de arrendamento	20	279	-
		<u>318.869</u>	<u>134.554</u>	Outros passivos		544	-
						<u>59.726</u>	<u>4.463</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Títulos de crédito a receber	8	10.455	-	Financiamento	15	772.706	-
Adiantamentos	10	6.937	-	Passivo de arrendamento	20	425	-
Aplicação Financeira - Conta Reserva	6	39.390	-	Impostos diferidos	21	284.569	83.624
Cauções		9.796	-			1.057.700	83.624
Ativo da concessão - Ativo de Contrato	7	1.148.747	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Participações societárias permanentes	11	-	374.670	Capital	22	73.847	73.847
Ágio na aquisição de participações societárias	11	-	84.152	Reserva legal	22	838	838
Imobilizado líquido	12	3.576	-	Reserva de capital	22	664.619	664.619
Bens de direito de uso	12	603	-	Retenção de lucros		11.940	11.940
Intangível	13	330.297	245.954			<u>751.243</u>	<u>751.243</u>
		<u>1.549.800</u>	<u>704.776</u>				
TOTAL DO ATIVO		<u>1.868.669</u>	<u>839.330</u>	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.868.669</u>	<u>839.330</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TRANSMISSORAS UNIDAS DE ENERGIA BRASIL HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MARÇO E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23	35.729	-
Custos operacionais	24	(263)	-
LUCRO BRUTO		35.466	-
Despesas gerais e administrativas	25	(5.815)	(2.078)
LUCRO OPERACIONAL		29.651	(2.078)
Receitas financeiras	26	2.854	845
Despesas financeiras	26	(13.179)	-
RESULTADO FINANCEIRO		(10.325)	845
Equivalência Patrimonial		-	17.464
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		19.326	16.230
Receita com incentivo fiscal		821	-
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	21	(1.061)	-
Impostos de Renda e Contribuição Social - Diferido	21	(2.328)	527
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		16.758	16.758
Lucro e prejuízo por lote de mil ações	22		226,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TRANSMISSORAS UNIDAS DE ENERGIA BRASIL HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MARÇO E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>
	<u>2022</u>	<u>2021</u>
LUCRO DO PERÍODO	16.758	16.758
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>16.758</u>	<u>16.758</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TRANSMISSORAS UNIDAS DE ENERGIA BRASIL HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MARÇO E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>Nota</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva de Capital</u>	<u>Reserva Legal</u>	<u>Retenção de Lucros</u>	<u>Resultados Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 28 de março de 2022		-	-	-	-	-	-
Aporte de capital		73.847	664.619	-	-	-	738.465
Saldos em 07 de novembro de 2022		<u>73.847</u>	<u>664.619</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>738.465</u>
Lucro líquido do exercício	22	-	-	-	-	16.758	16.758
Constituição da reserva legal	22	-	-	838	-	(838)	-
Dividendos obrigatórios (25 %)	22	-	-	-	-	(3.980)	(3.980)
Dividendos adicionais propostos	22	-	-	-	-	-	-
Retenção de Lucros		-	-	-	11.940	(11.940)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		<u>73.847</u>	<u>664.619</u>	<u>838</u>	<u>11.940</u>	<u>-</u>	<u>751.243</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TRANSMISSORAS UNIDAS DE ENERGIA BRASIL HOLDING S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 28 DE MARÇO E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Consolidado 2022	Controlado 2022
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL		19.326	16.230
Ajustes por:			
Depreciação e amortização	12	1.767	1.551
Juros sobre empréstimos, debêntures e amortizações	15	13.036	-
Provisão para PIS e COFINS diferidos	21	3.173	-
Receita de atualização de ativo de contrato	23	(36.248)	-
Provisão de P&D		222	-
Outros		831	-
Resultado de equivalência patrimonial		-	(17.464)
		<u>2.107</u>	<u>318</u>
Contas a receber de concessionárias e permissionárias		445	-
Impostos a recuperar	9	(1.671)	-
Adiantamento a fornecedores	10	1.164	-
Tributos a compensar		346	-
Depósitos Judiciais		(161)	-
Outros ativos		(225)	-
Recebimento da Receita Anual Permitida - RAP (líquida de O&M/impostos)		26.384	-
Almoxarifado operacional		(2.681)	-
Despesas pagas antecipadamente		(448)	-
Fornecedores	14	1.535	483
Adiantamento de clientes	18	(1.469)	-
Obrigações tributárias	16	(85)	-
Obrigações trabalhistas		(149)	-
Outros Passivos		(62)	-
Caixa gerado pelas operações		25.030	801
Juros pagos	15	(4.498)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos		(3.917)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		<u>16.613</u>	<u>801</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aplicação Financeira - Conta Reserva	6	(2.509)	-
Aumento de capital		134.733	-
Participação em controladas		-	118.500
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		<u>132.224</u>	<u>118.500</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de financiamento	15	(3.675)	-
Pagamento de passivo de arrendamento	20	(45)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		<u>(3.720)</u>	<u>-</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>145.117</u>	<u>119.301</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	6	145.117	119.301

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TRANSMISSORAS UNIDAS DE ENERGIA BRASIL HOLDING S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Contexto operacional

Transmissoras Unidas de Energia Brasil Holding S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima privada de capital fechado constituída em 28 de março de 2022, sob o CNPJ 46.080.999/0001-27, cujo objeto social são: (a) deter participação acionária em entidades estrangeiras e nacionais, atuando no setor elétrico, como sócio ou acionista, assim como a associação com outras entidades; (b) participar de leilões e desenvolver qualquer outra atividade ou atividade relacionada, complementar ou relacionada, que seja de alguma forma útil para atingir o objetivo corporativo; (c) estudar, planejar, projetar, construir, operar e manter sistemas de energia elétrica, linhas de transmissão, subestações e centros de controle, assim como a respectiva infraestrutura; (d) explorar, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, a prestação de serviços que estejam direta ou indiretamente relacionados com seu objeto social; (e) implementar e operar sistemas elétricos, incluindo geração, distribuição e transmissão, de acordo com os limites eventualmente estabelecidos pela Administração Pública; (f) prestar serviços públicos de energia elétrica delegados à Companhia ou cuja exploração tenha sido concedida à Companhia pela Administração Pública; e (g) executar serviços de engenharia básica e detalhada, o processo de busca e compra, execução de construção, comissionamento, O&M de sistemas relacionados com o setor elétrico.

Seus acionistas são Caisse de Dépôt et Placement du Québec ("CDPQ") e CDPQ São Paulo Consultoria Empresarial Ltda., com participações de 73.847 ações ordinárias, equivalente a 99% das ações e 01 ação ordinária, equivalente a 0,01% das ações, respectivamente.

Em 07 de Novembro de 2022, o CDPQ adquiriu as entidades Santa Lucia Transmissora de Energia S.A. ("Santa Lúcia"), Santa Maria Transmissora de Energia S.A. ("Santa Maria") e a Transmissora de Energia Linha Verde II S.A. ("Linha Verde II") da Terna Plus S.R.L. e da Terna Chile S.P.A. No mesmo dia, as ações adquiridas pelo CDPQ foram transferidas para a Companhia. Vide informações detalhadas na nota explicativa 11.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada em 27 de março de 2023 pela Diretoria e Conselho de Administração, e serão deliberadas em Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril de 2023.

1.2. Concessão

A Companhia e suas controladas possuem o direito de explorar os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

EMPRESA	Contrato	Part. (%)	Receita Anual (2022-2023)	Índice de correção	Próx. Revisão tarifária periódica	Início Concessão
Santa Lúcia	07/2017	100%	R\$90.689	IPCA	2026	11.03.2016
Santa Maria	03/2016	100%	R\$28.294	IPCA	2026	18.01.2016
Linha Verde II	08/2018	100%	R\$43.660	IPCA	2023	08.03.2018

As controladas têm por objeto social principal operar concessões de serviços públicos de transmissão de energia por um período de 30 anos.

Receita Anual Permitida ("RAP"): A prestação do serviço público de transmissão ocorrerá mediante o pagamento às transmissoras da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").

Faturamento da receita de operação, manutenção e construção: Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, as transmissoras terão direito ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado anualmente e revisado a cada cinco anos.

Parcela variável: A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão ("CPST"). A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção das transmissoras, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive esse mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, as transmissoras estarão sujeitas à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. Os primeiros 6 meses de operação comercial configuram período de carência, onde a parcela variável não é cobrada.

Revisão Tarifária: Em conformidade com o contrato de concessão, a cada cinco anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do contrato, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção ("O&M"), para eventual captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

Extinção da concessão e reversão de bens vinculados: de acordo com os contratos de concessão, o advento do termo final do contrato determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido, nos termos do art. 36 da lei 8987/1995.

Renovação da concessão: a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo igual período, mediante requerimento das Controladas.

As Companhias deverão operar e manter as instalações de transmissão, em conformidade com a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias perante o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco e cumprindo todas as exigências. Seguem abaixo as informações das licenças de operação vigentes:

EMPRESA	Número	Órgão Ambiental	Validade
Santa Lúcia	318613/2018	SEMA-MT	17.12.2023
Santa Maria	0596/2018	FEPAM-RS	03.10.2023
Linha Verde II	1647/2022	IBAMA	06.06.2032

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de sua continuidade operacional.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual as Companhias atuam (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional das Companhias.

2.3. Uso de estimativas e julgamento

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia e suas controladas no processo de aplicação das políticas contábeis das Companhias.

Estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. Já as alterações nas estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estas estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais áreas que envolvem estimativas e premissas são:

- a) Ativo da concessão - Ativo de contrato: mensurado no início da concessão ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. A Administração das Companhias avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo de contrato se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo de contrato é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos.

O saldo do ativo de contrato reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado a taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo de contrato é usualmente estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o poder concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo de contrato é ajustada para refletir os fluxos revisados.

São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas das Controladas quanto à determinação da parcela mensal da RAP e parcela variável que deve remunerar a infraestrutura.

- b) Receita de construção: durante a fase de construção dos ativos, a concessionária reconhece receita de construção pelo valor justo e seus respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado. Essas receitas são contabilizadas seguindo estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de contrato com cliente.

Caso a concessionária realize mais de um serviço (por exemplo: serviços de construção ou de melhoria e serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração a receber é alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados. A determinação desses valores justos é baseada no julgamento e nas premissas da Administração.

As Controladas consideram um modelo de margem 0 (zero) para a construção. Para manter essa margem, adiciona os valores dos tributos PIS - Programa de Integração Social e COFINS

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social na receita de construção. Quando for provável que os custos totais do contrato excederão a receita total do contrato, a perda esperada é reconhecida imediatamente como despesa no resultado do exercício.

O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço da obra, apurado por meio de documentação comprobatória do serviço prestado pelos fornecedores, em comparação com os custos de construção e instalação orçados.

- c) Contrato de concessão: as Controladas adotam e utilizam, para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão, os pronunciamentos técnicos CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance, com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

A Companhia e suas controladas adotaram a premissa que os bens são reversíveis no final da concessão, com direito de recebimento integral de indenização (caixa) do poder concedente sobre os investimentos ainda não amortizados. Com base nas disposições contratuais e nas interpretações dos aspectos legais e regulatórios, a Companhia e suas controladas adotaram a premissa de que será indenizada pelos investimentos não amortizados, considerando-se as taxas de depreciação e amortização da ANEEL, estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

d) Provisão para riscos

As provisões para riscos são registradas com base na avaliação de risco efetuada pela Administração da Companhia e suas controladas com base nos relatórios preparados por seus consultores jurídicos. Essa avaliação de risco é feita com base em informações disponíveis na data de elaboração das demonstrações financeiras. Periodicamente, a Companhia e suas controladas revisitam sua avaliação em decorrência do andamento dos processos e obtenção de novas informações.

2.4. Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2022, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

EMPRESA	Data base das demonstrações financeiras	Part. (%) 2022
SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia	31.12.2022	100%
SPE Santa Maria Transmissora de Energia	31.12.2022	100%
SPE Transmissora de Energia Linha Verde II	31.12.2022	100%

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas. Para o ano de 2022, o exercício social da controladora não coincidirá com o das investidas pois, por ser o primeiro ano da Companhia, o exercício social consistirá do período entre 28 de março de 2022 e 31 de dezembro de 2022. Dessa forma, deixam de ser apresentadas informações financeiras comparativas na presente demonstração financeira consolidada.

2.5. Principais Políticas Contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Contas a Receber de Concessionárias e Permissionárias

Registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos pelos valores a receber de RAP faturadas contra os agentes concessionários e permissionários. O contas a receber de concessionárias e permissionárias se refere aos valores a receber decorrentes do contrato de concessão de serviços, correspondentes às obrigações de performance de (i) operação e manutenção e (ii) construção da linha de transmissão. Em relação à esta última obrigação, mensalmente, à medida que a Companhia e controladas operam e mantêm a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente àquele mês, torna-se um ativo financeiro e é transferida para o Contas a Receber, uma vez que apenas a passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

c) Imobilizado

O imobilizado compreende, principalmente, as instalações administrativas e não integrantes aos ativos objeto das concessões. Estão demonstrados ao custo histórico de aquisição menos as depreciações calculadas pelo método linear e perdas por recuperabilidade. Os valores residuais e a vida útil dos bens são revisados e ajustados, caso necessário, ao final de cada exercício.

d) Bens de direito de uso e Passivo de arrendamento

O arrendatário reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento, incluindo os operacionais, exceto para arrendamentos operacionais de curto prazo e de baixo valor. O CPC 06 (R2)/IFRS 16, Arrendamentos, registra as operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia ou suas controladas possuem em aberto. Nos casos em que as Companhias são arrendatárias, as mesmas reconhecerão: (i) pelo direito de uso do objeto dos arrendamentos, um ativo; (ii) pelos pagamentos estabelecidos nos contratos, trazidos a valor presente, um passivo; (iii) despesas com depreciação/amortização dos ativos; e (iv) despesas financeiras com os juros sobre obrigações do arrendamento. Os valores calculados de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC 06 (R2) referem-se a aluguéis de carros, escritórios e galpões.

e) Contas a pagar aos fornecedores

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo valor amortizado. Na prática, são normalmente reconhecidas correspondente ao valor da fatura em aberto.

f) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente, legal ou presumida, resultantes de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

g) Demais ativos e passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos (encargos) auferidos (incorridos) até a data base do balanço. Estão classificados no ativo e passivo não circulante, respectivamente, os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses.

h) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

A Controlada Santa Lucia está no regime de Lucro Real, enquanto as controladas Santa Maria e Linha Verde II estão no regime de lucro presumido.

Os impostos sobre a renda e contribuição social são reconhecidos na demonstração do resultado, de acordo com apuração efetuada em regime fiscal para Lucro Real, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

i) Programas de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo a 9,25% das receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão da controlada Santa Lucia, enquanto para as controladas Santa Maria e Linha Verde II o percentual é de 3,65%. Conforme previsto na Lei nº 12.973/14. A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Controladas receberem as contraprestações determinadas no contrato de concessão mencionado na nota explicativa nº 1.

j) Patrimônio Líquido

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias. O lucro básico e o diluído por ação são iguais.

k) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e suas controladas, podendo ser confiavelmente mensurados. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

Compreendem principalmente as seguintes atividades:

- Receita de construção das linhas de transmissão da concessão: Considerando que a maior parte desses serviços são realizados por construtoras terceirizadas, as Controladas não apuram margem de construção.
- Receita de operação e manutenção, inicia-se a partir da entrada em operação e é reconhecida pelo valor justo, em contrapartida ao contas a receber e de maneira suficiente para cobrir os custos operacionais efetivos.
- Receita financeira decorrente da remuneração do ativo da concessão (ativo de contrato). Esta receita é o produto da multiplicação da taxa implícita do projeto pelo saldo do ativo de contrato. A taxa implícita do projeto, adiciona-se a inflação mensal medida pelo índice IPCA, que reflete a correção monetária do ativo de contrato.

l) Instrumentos financeiros

O CPC 48/IFRS 9, Instrumentos Financeiros, descreve os requerimentos para classificar e mensurar os ativos e passivos financeiros. Como regra geral, ativos e passivos financeiros devem ser mensurados inicialmente ao seu valor justo.

A mensuração subsequente dos ativos financeiros é baseada no modelo de negócios aplicável a eles e nas características de seus fluxos de caixa contratuais. Dependendo dessas características, o ativo financeiro deve ser mensurado:

- Ao custo amortizado, pelo qual a receita do instrumento é calculada pelo método da taxa de juros efetivo. Enquadram-se nessa categoria os ativos financeiros que se pretenda manter para auferir fluxos de caixa provenientes exclusivamente de pagamentos de principal e juros.
- Ao valor justo, com atualizações registradas em outros resultados abrangentes. Nessa categoria estão ativos financeiros com fluxos de caixa também exclusivamente de capital e juros, mas que possam ser vendidos antes do vencimento.
- Ao valor justo, com atualizações registradas no resultado corrente, se não se qualificar em qualquer das categorias anteriores.

Como regra geral, após o reconhecimento inicial os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado. São exceções, entre outros, os passivos com valor de liquidação flutuante, derivativos e a contraprestação contingente em uma aquisição de negócios, que devem ser mensurados ao valor justo, com as alterações reconhecidas no resultado.

Abaixo apresentamos as categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e ou passivos financeiros das Companhias.

Ativos e financeiros

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas não possuíam saldos registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(ii) Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os ativos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Mensuração de ativos financeiros

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados no resultado nas contas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, respectivamente, no exercício em que ocorrem.

Passivos financeiros

(iii) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (“VJR”)

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas não possuíam passivos financeiros registrados nas demonstrações financeiras nessa classificação.

(iv) Custo amortizado

São mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros.

O método da taxa efetiva de juros é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e encargos pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. Todos os instrumentos financeiros classificados como custo amortizado e estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

Baixa de passivos financeiros

A Companhia e suas controladas baixam passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas canceladas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

3. ADOÇÃO ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE NOVAS E REVISADAS

a) Novas normas, alterações e interpretações vigentes período corrente:

A Administração das Companhias avaliou os impactos das seguintes revisões de normas e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante e/ou não são aplicáveis para suas demonstrações financeiras.

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência a partir de
CPC 15 (R1) - Combinação de negócios	Referência à Estrutura Conceitual	IFRS 3	01.01.2022
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Imobilizado: Recursos Antes do Uso Pretendido	IAS 16	01.01.2022
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Contratos Onerosos Custo de Cumprimento do Contrato	IAS 37	01.01.2022
CPC 27 (R1) - Ativo Imobilizado			
CPC 43 (R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41		IFRS 1	
CPC 48 - Instrumentos Financeiros		IFRS 9	
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRS's	IFRS 16	
CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola	2018–2020	IAS 41	01.01.2022

b) Novas normas ainda não vigentes e/ou adotadas:

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas não adotaram as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não vigentes e/ou aplicáveis.

A administração não espera que a adoção das normas listadas a seguir tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras das Companhias em períodos futuros.

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência a partir de
CPC 50 – Contratos de Seguros	Nova norma	IFRS 17	01.01.2023
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	IFRS 10	Não definida
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto		IAS 28	
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	IAS 1	01.01.2023
CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis	Divulgação de políticas contábeis	IAS 1	01.01.2023
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Definição de estimativas contábeis	IAS 8	01.01.2023
CPC 32 – Tributos sobre o Lucro	Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única (“single transaction”)	IAS 12	01.01.2023

4. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

4.1. Fatores de risco financeiro

As atividades das Companhias a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez, risco de taxas de juros e risco regulatório.

(a) Risco de crédito

Salvo pelo ativo da concessão (ativo de contrato) e o contas a receber de concessionárias e permissionárias, a Companhia e suas controladas não possuem outros saldos a receber de terceiros contabilizados neste exercício. Por esse fato, esse risco é considerado baixo.

A RAP de uma empresa de transmissão é recebida das empresas ou agentes que utilizam a infraestrutura do Sistema Interligado de Nacional ("SIN"), cuja concessão da Companhia faz parte, por meio da tarifa de uso do sistema de transmissão ("TUST"). Essa tarifa advém do rateio entre os usuários do SIN de alguns valores específicos; (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"); e (iii) os encargos regulatórios.

O poder concedente delegou aos vários agentes de geração, distribuição e consumidores livres a obrigação do pagamento mensal da RAP que, por ser garantida pelo arcabouço regulatório de transmissão, constitui-se em direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo, apresentando baixo risco de crédito.

Conforme requerido pelo CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos financeiros, é efetuada uma análise criteriosa do saldo do contas a receber de concessionárias e permissionárias e, de acordo com a abordagem simplificada, quando necessário, é constituída uma Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD, para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos. As Controladas consideram que não estão expostas a um elevado risco de crédito, uma vez que existe uma robusta estrutura de garantias gerenciada pelo ONS para cobrir as obrigações dos agentes.

(b) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia e suas controladas, sendo suas projeções monitoradas continuamente, a fim de garantir e assegurar os limites e indicadores previstos nas cláusulas dos contratos de empréstimos e a liquidez suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

O excesso de caixa gerado pelas Companhias é investido em aplicações de baixo risco, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados e liquidez suficiente para se adequar ao planejamento financeiro da companhia.

(c) Risco de taxa de juros e inflação

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas possuem instrumentos financeiros expostos ao risco da taxa de juros e inflação.

As Companhias efetuaram testes de análises de sensibilidade conforme requerido pelas práticas contábeis, elaborados com base na exposição líquida às taxas variáveis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, derivativos e não derivativos, relevantes, em aberto no fim do exercício deste relatório, assumindo que o valor dos ativos e passivos a seguir estivesse em aberto durante todo o exercício, ajustado com base nas taxas estimadas para um cenário provável do comportamento do risco que, caso ocorra, pode gerar resultados adversos. As taxas utilizadas para cálculo dos cenários prováveis são referenciadas por fonte externa independente, cenários estes que são utilizados como base para a definição de dois cenários adicionais com deteriorações de 25% e 50% na variável de risco considerada (cenários II e III, respectivamente) na exposição líquida, quando aplicável, conforme apresentado a seguir:

Controladora

Indicadores	Exposição Indicadores	Cenário I (Provável) (i)	Cenário II -25%	Cenário III -50%
<u>Ativo</u>				
CDI/Selic	12,47%	12,75%	9,56%	6,38%
Receita Financeira	119.301	15.211	11.408	7.605
<u>Passivo</u>				
IPCA	5,79%	5,79%	7,24%	8,69%
Despesa a incorrer	-	-	-	-

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN
(Relatório Focus - Mediana Agregado), em 14 de fevereiro de 2023.

Consolidado

Indicadores	Exposição Indicadores	Cenário I (Provável) (i)	Cenário II -25%	Cenário III -50%
<u>Ativo</u>				
CDI/Selic	12,47%	12,75%	15,94%	19,13%
Receita Financeira	145.117	18.502	23.128	27.754
<u>Passivo</u>				
IPCA	5,79%	5,79%	7,24%	8,69%
Despesa a incorrer	813.630	(47.109)	(58.886)	(70.664)
Despesa líquidos das variações		(28.607)	(35.758)	(42.910)

(i) Conforme dados divulgados pelo Banco Central do Brasil - BACEN
(Relatório Focus - Mediana Agregado), em 14 de fevereiro de 2023.

(d) Risco Regulatório

A extensa legislação e regulamentação governamental emitida pelos órgãos Ministério de Minas e Energia ("MME"), Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") e Ministério do Meio Ambiente impõe uma série de normas e obrigações que as concessionárias devem respeitar na exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica. O descumprimento destas obrigações impõe penalidades às concessionárias e em casos extremos a perda da concessão.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os principais instrumentos financeiros são compostos como segue:

	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>	<u>Controladora</u> <u>2022</u>
Ativo a custo amortizado:		
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	14.672	-
Aplicação Financeira – Conta Reserva	39.390	-
Dividendos a receber	-	15.254
Caixa e equivalentes de caixa	145.117	119.301
Depósitos judiciais	9.728	-
	<u>208.907</u>	<u>134.554</u>
	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>	<u>Controladora</u> <u>2022</u>
Passivo e custo amortizado:		
Financiamento	813.630	-
Dividendos a pagar	3.980	3.980
Fornecedores	8.873	483
	<u>826.393</u>	<u>4.463</u>

6. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	<u>Consolidado</u> <u>2022</u>	<u>Controladora</u> <u>2022</u>
Circulante:		
Bancos conta movimento	9.747	-
Aplicações financeiras de liquidez imediata (a)	135.371	119.301
	<u>145.117</u>	<u>119.301</u>
Não Circulante		
Aplicação financeira - Conta reserva (b)	39.390	-
	39.390	-

(a) Aplicações financeiras de liquidez imediata são investimentos em CDB de liquidez diária, remunerados a taxas que variam de 99,0% a 102,0% do CDI para as controladas e 100% do CDI para a Controladora.

(b) As aplicações financeiras - Conta reserva se referem a investimentos em fundo com lastro em títulos públicos de baixo risco.

Para os financiamentos das controladas Santa Maria e Santa Lucia, esta conta reserva foi constituída devido à exigência contratual do Financiamento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Social ("BNDES"), onde a Companhia deve manter três vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, até a liquidação total da obrigação.

Para o financiamento da controlada Linha Verde II, esta conta reserva foi constituída devido à exigência contratual da Debênture, onde a Companhia deve manter o equivalente à prestação semestral da dívida, incluindo principal e juros, até a liquidação total da obrigação.

Ver detalhes sobre os financiamentos através da nota explicativa nº 15.

7. ATIVO DE CONCESSÃO - ATIVO DE CONTRATO

De acordo com o CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes, o direito à contraprestação pelos serviços de implementação (construção) da estrutura de transmissão já executados, mas atrelados (por força do contrato de concessão) aos serviços de operação e manutenção, e que ainda não tenham sido prestados, é reconhecido como ativo de contrato.

Os ativos de contrato incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura acima referidos, bem como os valores a receber decorrentes da receita de remuneração de tais ativos, sendo os mesmos mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros.

O ativo financeiro relacionado a um contrato de concessão deve ser reconhecido quando ou à medida que há o direito incondicional de receber caixa, o que se dará se somente a passagem do tempo for exigida antes que o pagamento dessa contraprestação seja devida. Desta forma, o Ativo de Contrato passa a ser um Ativo Financeiro à medida que o serviço de operação e manutenção é prestado mensalmente. A movimentação do ativo de contrato, no exercício, é a seguinte:

	<u>Consolidado</u>
Saldos em 07 de novembro de 2022	1.290.090
Receita de remuneração do ativo de contrato	36.248
Realização do ativo de concessão (RAP líquida de O&M)	<u>(26.384)</u>
Saldo Final	<u>1.299.954</u>
 Circulante	 151.207
Não circulante	<u>1.148.747</u>
Saldo total	<u>1.299.954</u>

8. TÍTULOS DE CRÉDITO A RECEBER - CONSOLIDADO

O montante de R\$10.455 em 31 de dezembro de 2022, refere-se ao saldo que a controlada Santa Lucia tem a receber da Construtora Planova Planejamento e Construções ("PLANOVA"), decorrente de multa aplicada pelo atraso na entrega do projeto. A cobrança da multa é tratada em processo arbitral conforme nota explicativa nº 28.

9. IMPOSTOS A RECUPERAR - CONSOLIDADO

Do total de R\$2.518 registrados em 31 de dezembro de 2022 referem-se principalmente a créditos de imposto de rendaretido na fonte (“IRPJ”).

10. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CONSOLIDADO

O saldo total de R\$9.098 inclui um valor, referente à controlada Linha Verde II, no montante de R\$6.937, de adiantamentos efetuados à Quebec Engenharia S.A. (“Quebec Engenharia”), empresa que era encarregada da construção da linha de transmissão, cujo contrato de engenharia, compras e construção (“Contrato EPC”) foi rescindido em 12 de julho de 2021, e que está classificado como ativo não circulante. Após a rescisão contratual, a Quebec deve restituir a Companhia o valor de adiantamento não utilizado na obra. O restante do saldo está pulverizado em prestadores de serviços, fornecedores de materiais e equipamentos, além de adiantamentos para a faixa de servidão.

11. INVESTIMENTOS

11.1. Aquisição das controladas – combinação de negócios

Conforme mencionado na nota explicativa nº1, o CDPQ, controlador da Companhia, adquiriu, em 7 de novembro de 2022, 100% da participação societária nas empresas Santa Lúcia, Santa Maria e Linha Verde II (em conjunto, “Controladas”) de seus antigos controladores, Terna Plus Spa e Terna Chile, por meio da assinatura do Share Purchase Agreement (“SPA”).

No contexto dessa aquisição, foram contratados os trabalhos de especialistas avaliadores para determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, incluindo-se a alocação do preço de compra e apuração de eventual ágio, de acordo com as CPC 15 (R1) - Combinações de negócios (IFRS 3). As concessões adquiridas nessa transação, bem como suas informações básicas, estão descritas na nota explicativa nº1.2.

11.2. Alocação da contraprestação

Em 31 de dezembro de 2022, os trabalhos dos referidos especialistas avaliadores não haviam sido concluídos.

A Companhia tem até um ano (período de mensuração) para ajustar os valores provisórios reconhecidos inicialmente, na data de aquisição, de forma retrospectiva à medida que se obtenha informações necessárias para mensurar o valor justo dos ativos e passivos, conforme previsto no CPC 15 (R1) e IFRS 3 combinações de negócios.

Seguindo a literatura do item 45 do CPC 15/IFRS 3, a Companhia divulga, de forma provisória, os valores apurados até o momento com base em suas melhores estimativas, referente a combinação de negócio para a aquisição das Controladas. A Companhia está dentro do período de mensuração estipulado pelo CPC 15/IFRS 3 e caso sejam identificados ajustes, estes serão realizados de forma retrospectiva e seus efeitos serão devidamente divulgados.

A combinação de negócio foi contabilizada utilizando o método de aquisição. O custo da aquisição foi mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data da aquisição.

Abaixo, segue o resumo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, considerando o balanço patrimonial das Controladas levantado em 7 de novembro de 2022, data da aquisição, bem como os ajustes do valor justo apurados de forma preliminar.

	Santa Lucia			Santa Maria			Linha Verde II		
	Valor Contábil	Ajuste a valor Justo	Valor Justo	Valor Contábil	Ajuste a valor Justo	Valor Justo	Valor Contábil	Ajuste a valor Justo	Valor Justo
ATIVOS	911.590	115.104	1.026.694	251.259	39.746	291.004	367.443	92.655	460.098
Caixa e Equivalente de Caixa	106.295	-	106.295	27.724	-	27.724	714	-	714
Contas a receber	8.191	-	8.191	2.393	-	2.393	4.533	-	4.533
Imobilizado	3.053	-	3.053	668	-	668	-	-	-
Contratos de concessão de transmissão (a)*	751.638	115.104	866.742	207.647	39.746	247.393	330.805	92.655	423.460
Outros Ativos	42.413	-	42.413	12.826	-	12.826	31.392	-	31.392
PASSIVOS	600.928	39.135	640.063	147.755	13.514	161.269	290.648	31.503	322.151
Fornecedores	1.467	-	1.467	439	-	439	5.343	-	5.343
Tributos diferidos	166.022	39.135	205.157	27.497	13.514	41.011	21.744	31.503	53.247
Imposto e Contribuição social	2.115	-	2.115	338	-	338	599	-	599
Empréstimo	427.380	-	427.380	118.751	-	118.751	262.636	-	262.636
Outras contas a pagar	3.944	-	3.944	730	-	730	327	-	327
Ativos líquidos	310.662	75.969	386.631	103.504	26.232	129.735	76.794	61.152	137.947
Participação adquirida			100%			100%			100%
Ativos adquiridos	310.662	75.969	386.631	103.504	26.232	129.735	76.794	61.152	137.947
Valor pago			<u>425.766</u>			<u>143.249</u>			<u>169.450</u>
Ágio apurado			39.135			13.514			31.503

(*) Mais valia do contrato de concessão junto ao poder concedente, calculado de forma preliminar por empresa de avaliação independente

Esse ajuste preliminar corresponde ao valor atribuído, com base nos cálculos efetuados por empresa de avaliação independente, ao direito de exploração das concessões detidas pelas Controladas adquiridas, e está registrado como ativo intangível, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, sendo amortizado linearmente pelo período remanescente das respectivas concessões. Conforme CPC 32, dada a natureza indedutível da amortização deste intangível, a Companhia constituiu o imposto de renda diferido passivo sobre o saldo do intangível, ocasionando o registro do ágio correspondente. Outras informações

Apresentamos a informação pro forma para fins demonstrativos de qual teria sido a receita líquida e o lucro líquido do exercício consolidados caso as aquisições das Controladas tivessem ocorrido em 01 de janeiro de 2022. Tal apresentação, porém, não pretende ser indicativa do que teria ocorrido se a aquisição tivesse sido concluída nessa data, não sendo necessariamente indicativo dos resultados operacionais futuros. O quadro a seguir apresenta a informação consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2022, como se a aquisição tivesse sido concluída em 01 de janeiro de 2022:

Receita líquida	237.110
Lucro líquido do exercício	111.210

(*) Informações não auditadas pelos auditores independentes

Os investimentos nas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, e consolidadas integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas. As principais informações referentes às Controladas são como segue:

			<u>Quantidade total de ações</u>	<u>Participação Direta</u>
<u>Investimentos Diretos</u>				
SPE Santa Lucia			153.714	100%
SPE Santa Maria			42.475	100%
Linha Verde II			<u>299.095</u>	<u>100%</u>
Total			<u>495.284</u>	<u>100%</u>

12. IMOBILIZADO E BENS DE DIREITO DE USO - CONSOLIDADO

O imobilizado é composto como segue:

	2022			
	<u>Taxa de</u> <u>depreciação</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u> <u>acumulada</u>	<u>Saldo</u> <u>líquido</u>
Benfeitorias em imóveis de terceiros	20%	2.213	(1.112)	1.100
Máquinas e Equipamentos	10%	1.800	(287)	389
Móveis e utensílios	10%	298	(90)	1.513
Veículos	20%	366	(167)	208
Equipamento Informática	20%	787	(402)	199
Obras em Andamento		170	-	170
		5.634	(2.057)	3.576

A movimentação do imobilizado e bens de direito de uso é como segue:

<u>Imobilizado</u>	<u>07/11/2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Baixas</u>	<u>2022</u>
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.172	-	(72)	-	1.100
Máquinas e equipamentos	412	-	(26)	-	389
Móveis e utensílios	1.543	-	(29)	-	1.513
Veículos	213	-	(5)	-	208
Equipamentos de informática	211	-	(12)	-	199
Obras em Andamento	170	-	-	-	170
	3.721	-	(145)	-	3.576

	<u>07/11/2022</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>	<u>2022</u>
Contratos de aluguel	656	(54)	(54)	603

Bens de direito de uso compreendem, substancialmente imóveis, conforme detalhado em nota explicativa nº 20.

13. INTANGÍVEL

O intangível é representado pela aquisição de softwares e amortizado à taxa de 20% ao ano nas controladas. A movimentação foi como segue:

	<u>31.12.2022</u>
Saldos em 07 de novembro de 2022	209
Adições	-
Amortização	(18)
Saldo Final	<u>192</u>

Além disso, na controladora e no consolidado, está contabilizado o direito de exploração das concessões das Controladas. Esse valor corresponde ao valor atribuído, com base nos cálculos efetuados por empresa de avaliação independente, ao direito de exploração das concessões detidas pelas Controladas adquiridas, e está registrado como ativo intangível, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A movimentação no período é como segue:

<u>Mutação do direito de exploração da concessão</u>	<u>07/11/2022</u>	<u>Amortização</u>	<u>31/12/2022</u>
SPE Santa Lucia	115.104	(743)	114.361
SPE Santa Maria	39.746	(258)	39.488
Linha Verde II	92.655	(551)	92.105
Total	<u>247.505</u>	<u>(1.551)</u>	<u>245.954</u>

14. FORNECEDORES

O saldo consolidado de R\$8.783 está pulverizado em prestadoras de serviço que foram contratadas para a conclusão das obras da SPE Linha Verde II, após a rescisão do contrato de EPC com a Quebec Engenharia, conforme mencionado na nota explicativa nº 10, além de custos ambientais, fornecedores de materiais e equipamentos.

15. FINANCIAMENTOS

	<u>Consolidado</u>
Saldos em 07 de novembro de 2022	808.768
Juros e Correção incorridos	13.036
Pagamento de juros	(4.498)
Pagamento de principal	(3.675)
Saldos finais	<u>813.630</u>
Circulante	40.924
Não circulante	<u>772.706</u>
Total	<u>813.630</u>

Em 31 de dezembro de 2022, os vencimentos a longo prazo têm a seguinte composição:

	<u>31/12/2022</u>
2024	36.837
2025	38.055
2026	39.368
2027	40.362
2028 em diante	<u>618.085</u>
Total	<u>772.706</u>

Em 19 de dezembro de 2018, a SPE Santa Lucia firmou contrato de financiamento no montante total de R\$381.832 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R\$190.916, dos quais a Companhia captou, parcialmente, o montante de R\$1.139 durante o exercício de 31 de dezembro de 2020, com saldo remanescente a ser desembolsado no valor de R\$26.903.

O financiamento é amortizável em 269 parcelas mensais e consecutivas a partir de abril de 2020 e com vencimento final em 15 de agosto de 2042. Sobre o empréstimo incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma pro rata temporis, (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e, (iii) Spread do BNDES de 2,13% ao ano.

Em 19 de dezembro de 2018, a SPE Santa Maria firmou contrato de financiamento no montante total de R\$109.906 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES (Linha - FINEM), divididos em 2 (dois) subcréditos no valor de R\$54.953, dos quais a Companhia captou, parcialmente, o montante de R\$5.064 durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

O financiamento é amortizável em 279 parcelas mensais e consecutivas a partir de 15 maio de 2019 e com vencimento final em 15 de julho de 2042. Sobre o empréstimo, incidem (i) encargos de IPCA, calculado de forma "pro rata temporis", (ii) taxa de juros pré fixada de 2,98% ao ano e, (iii) "Spread" do BNDES de 1,89% ao ano.

Em junho de 2022, as SPEs Santa Lucia e Santa Maria obtiveram o *completion* financeiro e realizaram a exoneração das fianças bancárias. A partir de então, as companhias tem a obrigação de cumprir o ICSD mínimo de 1,3x, com base nas demonstrações contábeis regulatórias.

No exercício de 2022, as SPEs Santa Lucia e Santa Maria apuraram preliminarmente o ICSD de 1.81x e 1.87x, respectivamente. Até a data da divulgação destas Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Contábeis Regulatórias não haviam sido aprovadas e auditadas.

Outras garantias aos financiamentos incluem o penhor de 100% das ações das Companhias, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 3 (três) vezes o valor da primeira prestação mensal da dívida, incluindo principal, juros e demais acessórios da dívida decorrente do contrato, conforme demonstrado na rubrica Aplicação Financeira - Conta Reserva.

Em 31 de dezembro de 2022, as Companhias estavam adimplentes quanto às obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de financiamento.

Em 27 de fevereiro de 2020, a SPE Linha Verde II realizou a emissão de Debêntures no valor de R\$ 210.000 não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, emitidas nos termos da Lei 12.431/2011 e que serão amortizados em 46 parcelas semestrais e consecutivas a partir de janeiro de 2022 e com vencimento final em 15 de julho de 2044. Sobre o empréstimo, incidem (i) a correção pelo IPCA e (ii) juros fixos de 5,33% ao ano.

O empréstimo é garantido por fiança bancária emitida pelo Banco BNP Paribas até o *completion* físico, cujos principais marcos são a obtenção do termo de liberação definitivo emitido pela ONS, ou TLD, e o recebimento da RAP por três meses consecutivos. Após o *completion* físico, a Companhia deve manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") mínimo de 1,2 vezes (um inteiro e vinte centésimos), mensurado pelo resultado da geração de caixa sobre o serviço da dívida.

Até 31 de dezembro de 2022, a fiança bancária permanece vigente pois, apesar do projeto estar em operação desde 08 de agosto de 2022, a companhia não obteve o TLD das funções de transmissão relacionadas aos reatores. Isso se deve ao fato do ONS entender que os reatores não atendem às especificações técnicas previstas no edital do leilão. A companhia entende de maneira diversa e está pleiteando junto à ANEEL a aceitação dos reatores instalados. A não obtenção do TLD das funções dos reatores causa uma perda de 10% da RAP relacionada às mesmas. Essa perda representa aproximadamente 1% da RAP total do projeto.

O ICSD deverá ser apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras regulatórias consolidadas e auditadas anuais da Companhia referentes ao ano civil anterior, tendo como termo inicial o exercício social de 2022. Em caso de não atingimento, pela Companhia por 2 (dois) anos seguidos ou 3 (três) anos intercalados, do ICSD ocasionará o vencimento antecipado da dívida.

No exercício de 2022, o ICSD apurado preliminarmente é de 1.63x. Até a data da divulgação destas Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Contábeis Regulatórias não haviam sido aprovadas e auditadas

Este contrato de debênture possui cláusulas de cross default, ou seja, a decretação do vencimento antecipado de quaisquer dívidas, pelo credor, no valor agregada ou individual, superior a R\$3.000, poderá implicar o vencimento antecipado desses contratos.

As outras garantias ao financiamento incluem o penhor de 100% das ações da Companhia, os recebíveis da concessão e a conta reserva equivalente a 1 (uma) parcela semestral do serviço da dívida a ser constituída até 15 de novembro de 2021.

16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS

	<u>Consolidado</u> <u>31.12.2022</u>
Pis	172
Cofins	790
Imposto de renda sobre remessas (a)	-
ISS	211
INSS	318
FGTS	29
Imposto de renda retido na fonte	23
Provisão para IR sobre remessas (a)	-
Outros	<u>1.425</u>
Total	<u>2.966</u>

17. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	<u>Consolidado</u> <u>31.12.2022</u>
Provisão de férias	553
Imposto de renda sobre folha de pagamento	<u>184</u>
Total	<u>737</u>

18. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Refere-se principalmente ao saldo de valores antecipados pela Câmara de comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") para as companhias, ainda não compensados nos avisos de cobrança emitidos pelo ONS. O valor antecipado pela CCEE é amortizado através dos avisos de crédito para recebimento da RAP mensal enviados às Companhias.

	<u>Consolidado</u> <u>31.12.2022</u>
Adiantamento de Clientes	<u>1.514</u>
Saldo Final	<u>1.514</u>

19. DIVIDENDOS

		<u>Consolidado</u> <u>31.12.2022</u>	<u>Controladora</u> <u>31.12.2022</u>
<u>Dividendos a receber</u>			
Devedor	Credor		
SPE Santa Lucia	Transmissoras Unidas	-	10.568
SPE Santa Maria	Transmissoras Unidas	<u>-</u>	<u>4.685</u>
Saldo Final		<u>-</u>	<u>15.254</u>

<u>Dividendos a pagar</u>		<u>Consolidado</u> <u>31.12.2022</u>	<u>Controladora</u> <u>31.12.2022</u>
Devedor	Credor		
Transmissoras Unidas	Caisse de dépôt et placement du Quebec	3.980	3.980
Transmissoras Unidas	CDPQ São Paulo Consultoria Empresarial Ltda.	-	-
Saldo Final		<u>3.980</u>	<u>3.980</u>

20. PASSIVO DE ARRENDAMENTO

Refere-se ao saldo a pagar dos contratos de arrendamento em que as Companhias figuram como arrendatária ou locatária.

	<u>Consolidado</u> <u>31.12.2022</u>
Obrigaç�o de arrendamento – Im�veis	704
Total	<u>704</u>
Circulante	279
N�o circulante	425
Total	<u>704</u>

<u>Movimenta��o</u>	<u>Saldos Iniciais</u>	<u>Adi��es</u>	<u>Pagamento</u>	<u>Juros</u>	<u>Saldos Finais</u>
Contratos de aluguel	749	-	(62)	16	704

21. IMPOSTOS E CONTRIBUI  ES

a. Tributos Diferidos

Os valores de impostos de renda e contribui  o social deferidos originam-se, basicamente, das receitas financeiras sobre ativos financeiros das controladas, que s o realizados integralmente ao longo do contrato de concess o.

A composi  o dos impostos diferidos   como segue:

	<u>Consolidado</u>	<u>Controladora</u>
Imposto de Renda Diferidos	138.841	61.488
Contribui��o Social Diferidos	51.324	22.136
Subtotal	<u>190.165</u>	<u>83.624</u>
PIS Diferido	16.835	-
Cofins Diferido	77.569	-
Subtotal	<u>94.405</u>	<u>-</u>
Total	<u>284.569</u>	<u>83.624</u>

b. Movimentação de imposto de renda e contribuição social (Santa Lucia / Lucro Real)

	Ativo	Passivo	Líquido
Saldos em 07 de novembro de 2022	17.852	(100.515)	(82.663)
Constituição de benefício fiscal sobre prejuízo fiscal	-	-	-
Contrato de concessão	362	(3.223)	(2.861)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	<u>18.214</u>	<u>(103.738)</u>	<u>(85.524)</u>

c. Imposto de renda e contribuição social – Controladora

Conforme mencionado na nota explicativa nº11, a Companhia efetuou a alocação da contraprestação paga na aquisição das Controladas pelo CDPQ na rubrica de intangível, relativo ao direito de exploração da concessão detida pelas Controladas. Dessa forma, foi reconhecido um saldo passivo de imposto de renda e contribuição social diferidos, decorrente da diferença temporária que se criou nessa alocação, uma vez que a amortização do intangível não está sendo considerada como dedutível pela Companhia. A apuração do saldo passivo diferido foi como segue:

	IR	CS
Total do intangível alocado a partir da contraprestação paga	247.505	247.505
Alíquota de IR/CS	25%	9%
	<u>61.876</u>	<u>22.276</u>
Saldo total diferido passivo de impostos	<u></u>	<u>84.152</u>

A movimentação desse saldo entre 7 de novembro de 2022 (data do aporte de capital referente aos investimentos nas Controladas) e 31 de dezembro de 2022 é como segue:

	IR	CS
Saldo passivo diferido em 7 de novembro de 2022	61.876	22.276
(-) amortização	(388)	(140)
Saldo passivo diferido em 31 de dezembro de 2022	<u>61.488</u>	<u>22.136</u>
Saldo total	<u></u>	<u>83.624</u>

A contrapartida do reconhecimento do saldo diferido passivo em 7 de novembro de 2022 foi ágio, no montante de R\$84.152, o qual será avaliado por impairment em bases anuais.

d. Imposto de renda e contribuição social – Lucro Real

A reconciliação da alíquota efetiva (Santa Lucia / Lucro real) é como segue:

	31/12/2022	
	IR	CSLL
Lucro antes do IR e CSLL	679	679
Alíquotas nominais vigentes	25%	9%
Valores esperados	170	61
PIS e COFINS sobre RAP diferidos	131	12
Gastos pré-operacionais	(52)	(5)
Diferenças permanentes	-	-
Prejuízo fiscal	(51)	(5)
Outros	(158)	(58)
IR E CSLL efetiva	40	6
Total	40	6
	-	-
Taxa Efetiva	5,9%	0,8%
	-	-
Corrente	40	6
Diferido	2.104	757
Total	2.144	763

e. Imposto de renda e contribuição social – Lucro Presumido

O cálculo para as controladas no regime lucro presumido (Santa Maria e Linha Verde II) é como segue:

	31.12.2021	
	IRPJ	CSLL
Receita Anual Permitida (RAP)	12.094	12.094
Percentual de presunção	8%	12%
(=) Lucro presumido	968	1.451
Receitas financeiras	925	925
Base de cálculo	1.892	2.376
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	473	214
Adicional de 10% - IRPJ	329	
Imposto corrente no resultado	802	214
Receita de construção	-	-
Receita de remuneração do ativo de contrato	8.023	8.023
(-) Valor ajustado para imposto diferido (a)	(8.197)	(8.197)
Base de cálculo do imposto diferido	(174)	(174)
Percentual de presunção	8%	12%
Base presumida	(14)	(21)
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%
Valores do IRPJ e da CSLL	(3)	(2)
Outros ajustes		
Imposto diferido no resultado	(3)	(2)
Total do imposto de renda e contribuição social	798	212
Total do imposto de renda e contribuição social (Consolidado)	2.554	835

(a) Valor apurado através do calculo descrito na Instrução Normativa 1700, art.168

f. PIS e COFINS – Deduções da Receita

	31.12.2022	
PIS e COFINS - Deduções da Receita (Santa Maria e Linha Verde II / lucro presumido)		
	PIS	COFINS
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	1.180	1.180
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%
Imposto corrente no resultado	8	35
Receita de remuneração do ativo de contrato	15.091	15.091
Alíquota de PIS e COFINS	0,65%	3,00%
Imposto diferido no resultado (a)	98	453
(-) Amortização RAP	(71)	(327)
Imposto diferido no passivo	27	125
PIS e COFINS - Deduções da Receita (Santa Lucia / lucro real)		
	2022	
	PIS	COFINS
Receita de Operação & Manutenção (O&M)	1.083	1.083
Alíquota de PIS e COFINS	1,65%	7,60%
Imposto corrente no resultado	18	82
Receita de remuneração do ativo de contrato	21.157	21.157
Alíquota de PIS e COFINS	1,65%	7,60%
Imposto diferido no resultado (a)	349	1.608
(-) Amortização RAP	(255)	(1.176)
Imposto diferido no passivo	94	432
Total de PIS e COFINS (Controladas)	447	2.061

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social e Reserva de Capital

Em 07 de novembro de 2022, o CDPQ (i) realizou aumento de capital no valor de R\$ 738.465; (ii) destinou R\$ 664.619 à conta de reserva de capital da Companhia; (iii) e emitiu 73.847 ações ordinárias, nominativas e sem valor unitário, totalmente integralizadas na data.

A composição do capital social subscrito da Companhia é como se segue:

	2022
<u>Acionistas</u>	
Caisse de dépôt et placement du Quebec	73.847
CDPQ São Paulo Consultoria Empresarial Ltda.	-
Total	73.847

No exercício de 2022 foram declarados e provisionados, reserva legal (5% do Lucro

Líquido) e os dividendos mínimos obrigatórios (25% do Lucro Líquido) conforme previsto no estatuto da companhia, conforme a seguir:

	<u>2022</u>
Lucro líquido do exercício	16.758
(-) Reserva legal – 5%	<u>(838)</u>
Base de cálculo para dividendo mínimo obrigatório – 25%	15.920
(-) Dividendos Mínimos obrigatórios	<u>(3.980)</u>
(-) Retenção de Lucros	<u>(11.940)</u>

23. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>Consolidado</u> <u>07.11.2022 a</u> <u>31.12.2022</u>
Receita de O&M	2.263
Receita de atualização do ativo da concessão	36.248
Outras receitas	213
P&D e Taxa de fiscalização	(344)
Pis e Cofins sobre receita O&M	(143)
Pis e Cofins sobre atualização do ativo (diferido)	<u>(2.508)</u>
Total	<u>35.729</u>

24. CUSTOS OPERACIONAIS

	<u>Consolidado</u> <u>07.11.2022 a</u> <u>31.12.2022</u>
Pessoal	(523)
Serviços de terceiros	(1.489)
Alugueis	(75)
Viagens e estadias	(55)
Telefonia	(44)
Reversão de Perda com gastos de materiais (a)	2.046
Outros	<u>(123)</u>
Total	<u>(263)</u>

- (a) Controlada Linha Verde II: Refere-se aos valores incorridos na compra de materiais adicionalmente aos valores previstos para a construção do projeto, os quais foram diretamente reconhecidos no resultado do exercício e posteriormente foram revertidos para contabilização no ativo como “almoxarifado operacional”. Tal reversão foi necessária pois tais materiais serão vendidos em 2023.

25. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	07.11.2022 a 31.12.2022	
	Consolidado	Controladora
Pessoal e encargos	(1.285)	(100)
Serviços de terceiros	(999)	(427)
Aluguéis	(74)	-
Depreciações e amortizações	(1.714)	(1.551)
Despesas bancárias	(23)	-
Viagens e estadias	(46)	-
Comunicações	(23)	-
Impostos	(1)	-
Outros	(1.651)	-
Saldo Final	(5.815)	(2.078)

26. RESULTADO FINANCEIRO

	Consolidado	Controladora
	07.11.2022 a 31.12.2022	07.11.2022 a 31.12.2022
Rendimento de aplicações financeiras	2.631	845
Descontos obtidos	-	-
Atualizações monetárias	219	-
Outros receitas financeiras	4	-
Receitas Financeiras	2.854	845
Imposto sobre operações financeiras	(123)	-
Juros de financiamento	(13.036)	-
Outros Juros, multas e impostos	(21)	-
Comissão de fiança	-	-
Despesas financeiras	(13.179)	-
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(10.235)	845

27. SEGUROS

As coberturas de seguro foram contratadas pelos montantes a seguir, considerando a natureza de sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.

Em 31 de dezembro de 2022, as controladas possuíam as seguintes apólices de seguro:

	Vigência	Limite Máx. Indenizável
Responsabilidade Civil (*)	29.06.2022 a 29.06.2023	R\$ 20.000
Riscos Operacionais (*)	03.10.2022 a 03.10.2023	R\$ 42.500
Directors and Officers (*)	28.07.2022 a 28.07.2023	R\$ 50.000
Performance Bond Aneel (Linha Verde II)	08.03.2018 a 09.12.2023	R\$ 14.179

As controladas adotam a política de contratar cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros considerando a natureza de suas atividades. As controladas possuem cobertura de seguros para cobrir danos a terceiros, incluindo seus funcionários, além de seus bens tangíveis atrelados à concessão, inclusive as linhas de transmissão do projeto. Adicionalmente as controladas possuem cobertura de seguro de diretores e administradores - "Directors and Officers - D&O".

(*) Estas apólices cobrem as controladas da Companhia.

28. CONTINGÊNCIAS

28.1. Santa Lucia

Contingências de natureza cível

Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui Declaração de utilidade pública ("DUP") emitida pela Aneel desde 24 de janeiro de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim, a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda, incorporada em 29 de março 2019 pela construtora PLANOVA, por um valor pré-fixado.

Embora a PLANOVA se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a PLANOVA irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão.

Adicionalmente, a Companhia é parte em procedimento arbitral instalado em 30 de setembro de 2019 contra a construtora PLANOVA e seus acionistas. Em 1º de Fevereiro de 2017, a PLANOVA e a Companhia celebraram os contratos de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças ("EPC") e de Desenvolvimento, por meio do qual a PLANOVA se comprometeu a desenvolver e a executar, por preço fixo e na modalidade "turn-key", todas as atividades de autorização, licenciamento, engenharia e construção necessários à implantação de linha de transmissão no Mato Grosso ("Projeto"), incluindo o fornecimento de todos os bens, equipamentos, materiais, pessoal e serviços.

Nos termos dos contratos, o Commercial Operational Date ("COD") ou a data de entrada em operação comercial do Projeto, deveria ser atingido, impreterivelmente, até o dia 31 de Dezembro de 2018, sob pena de imposição da multa prevista na Cláusula 10.5 do contrato de EPC. O COD, porém, somente foi atingido em 6 de Junho de 2019, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a referida multa contratual. A Planova alega, entretanto, que a multa não seria devida e que, ademais, teria direito à indenização pelos valores adicionais incorridos por ela durante a execução do Projeto.

A seguir, são demonstrados os valores envolvidos na arbitragem:

- a) Pleitos Santa Lucia e Terna totalizam R\$37.650, dos quais: (i) R\$ 37.297 se referem à multa da cláusula 10.5 do contrato EPC (O valor da multa atualizado pelo IPCA, acrescida de juros de 1% ao mês, corresponde a R\$ 54.035. Porém, desse montante deve ser subtraído o valor retido pela Santa Lucia no curso do contrato, que correspondem a R\$ 16.738 históricos) e (ii) R\$ 353 são referentes ao reembolso com despesas pagas à TME em set/2019.
- b) Pleitos PLANOVA e Krasis Participações S.A., a sua acionista controladora: Devolução dos valores retidos totalizam R\$29.745 (atualização pelo IPCA, juros de mora de 1% desde junho de 2019 e multa de 2%, conforme pedido de Planova e Krasis). Custos adicionais totalizam R\$90.752 (atualização pelo IPCA e juros de 1% ao mês desde o requerimento de arbitragem).

Atualmente, as partes aguardam a conclusão das provas oral e pericial. A Administração concluiu que, considerando os desdobramentos do processo judicial relatado acima e o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

28.2. Santa Maria

Contingências de natureza cível

Com relação ao direito de acesso as faixas de servidão, a Companhia possui declaração de utilidade pública emitida pela Aneel desde 04 de abril de 2017, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Para administrar e executar a instituição das áreas de servidão, a Companhia contratou a empresa Opus 4 Engenharia e Consultoria Ltda, incorporada em 29 de março de 2019 pela Construtora Planova Planejamento e Construções S/A, por um valor pré-fixado. Embora a Planova se responsabilize por arcar com eventuais custos de indenização que venham a ultrapassar o valor pré-fixado em contrato, a Companhia é parte de ações judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. Desta forma, a Companhia entende não ser necessário constituir contingência, uma vez que a Planova irá arcar com todos os custos que ainda vierem a ser incorridos referentes às faixas de servidão.

Adicionalmente, a Companhia é parte em procedimento arbitral instalado em 6 de maio de 2020 contra a construtora Planova Planejamento e Construções S/A e seus acionistas. Em 1º de fevereiro de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Engenharia, Fornecimento, Construção e Outras Avenças e Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças, por meio do qual a Planova se comprometeu a executar, por preço fixo e na modalidade "turn-key", todos os serviços necessários à construção e operação da linha de transmissão de energia 230 kV Santa Maria - Santo Ângelo 2, no Estado do Rio Grande do Sul ("Projeto"), nos termos do Contrato nº 01/2015- ANEEL. De acordo com os Contratos, a data de operação comercial ("COD") do Projeto deveria ocorrer, impreterivelmente, até 31/08/2018. A COD, porém, somente foi alcançada em 03/10/2018, o que, nos termos do Contrato, faria incidir a multa contratual. Conforme previsto em Contrato, a multa no valor de R\$3.024 (valor atualizado pelo IPCA, de 1º.10.2018, com juros de mora de 1% desde out/2018 e multa de 2%, conforme pedido de Planova e Krasis), foi retida e compensada com valores que seriam devidos à Planova. A Planova contesta no processo de arbitragem a multa aplicada, neste mesmo valor.

Em 25 de outubro de 2022, foi proferida sentença arbitral reconhecendo o direito da Santa Maria em imputar à Planova a penalidade prevista no Contrato de EPC e a razoabilidade da penalidade com ela cominada. Assim, o Tribunal Arbitral julgou parcialmente procedente o pedido da Planova: (i) para condenar a Santa Maria ao pagamento de R\$ 190 (valores históricos) a título de gross up; (ii) para condenar a Santa Maria ao pagamento de 10% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 10% das despesas incorridas pela Planova. Quanto aos pedidos de Santa Maria, julgou-se parcialmente procedente para condenar as Requerentes a arcar com 90% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 90% das despesas incorridas por elas; e improcedente o pedido de condenação da Planova a litigância de má-fé. Posteriormente, a decisão ficou passível de alteração a respeito dos honorários advocatícios. O prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia é de possível perda em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Ver eventos subsequentes.

Contingências de natureza fiscal

Em 22 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica. Em 30 de julho de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância, julgando procedente os pedidos iniciais para declarar o direito da Companhia de apurar o IRPJ e a CSLL sobre as bases de cálculo de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da lei n. 9.249/95. Em 14 de novembro de 2020, foi publicado acórdão pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região negando provimento ao Recurso de Apelação da União, mantendo-se a sentença favorável aos interesses da Empresa. A União interpôs recurso especial ao STJ questionando a decisão do juiz de 1ª instância confirmada pelo tribunal, e até a presente data os autos permanecem conclusos para decisão. A Administração concluiu que, considerando os desdobramentos positivos do processo judicial relatado acima e o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

Em 23 de abril de 2020, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante justiça federal do Rio de Janeiro a fim de questionar o pagamento da totalidade dos saldos de IRPJ e CSLL diferidos, em virtude da troca do regime fiscal do lucro real para o lucro presumido. Em 30 de abril de 2020, a Companhia fez depósito judicial para garantir a totalidade dos saldos diferidos no valor de R\$2.184 em relação à CSLL e R\$6.093 em relação ao IRPJ. Em 29 de setembro de 2020, foi proferida sentença de 1ª instância que julgou improcedente o pedido inicial. Processo se encontra na segunda instância aguardando o julgamento da apelação interposta pela SPE em fevereiro de 2021. Considerando o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como “possível perda” e o depósito judicial no valor de R\$9.728 em 31 de dezembro de 2022, que cobre a totalidade dos valores em discussão, não há necessidade de se constituir provisões para este processo. Caso a Companhia venha a perder o processo, o pagamento do saldo dos impostos diferidos à UNIÃO é creditado e compensado nas apurações de impostos corrente futuras.

28.3. Linha Verde II

Servidão de passagem

A Companhia possui Declaração de utilidade pública (“DUP”) emitida pela ANEEL para o direito de acesso as faixas de servidão, que lhe garante praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída. Assim a Companhia fica obrigada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão. Atualmente a Companhia é Parte em 04 processos judiciais onde não foi possível chegar a um valor de indenização de forma amigável junto aos proprietários de terra. O prognóstico de perda definido pelo escritório que patrocina a ação é “remota”.

Arbitragem com a Quebec

Em 10 de abril de 2019, a Linha Verde II celebrou, com a Construtora Quebec, o Contrato de Engenharia, Suprimentos, Construção e Outras Avenças (“Contrato EPC”), ao qual se obrigou a executar, em bases de empreitada por preço global, todas as obras civis e serviços de construção necessários para o Projeto, incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Em 11 de outubro de 2019, o Contrato EPC foi objeto de emenda, a qual substituiu a Construtora Quebec pela Quebec Engenharia, apesar de ambas permanecerem responsáveis solidárias pelo cumprimento das obrigações assumidas contratualmente. A Construtora Quebec, em conjunto com a Quebec Engenharia, alegando a rescisão do Contrato EPC por não ter a Linha Verde II realizado o pagamento de algumas faturas e custos contratuais, apresentou, em 19 de agosto de 2021, requerimento de arbitragem para declarar a validade da rescisão contratual operada por culpa da Linha Verde II, motivo pelo qual está deverá arcar com a multa constante da Cláusula 14.2.1 do Contrato EPC e com as perdas e danos decorrentes da resolução contratual.

Em 2022, as Partes indicaram os co-árbitros e o Presidente do Tribunal Arbitral, o tribunal enviou a minuta do Termo de Referência já com a revisão e inclusão das partes, indeferiu o pedido de tutela de urgência apresentado pela Quebec na tentativa de suspender o processo de regulação de sinistro. Em 01 de julho de 2022, a Quebec apresentou pedido de reconsideração, posteriormente as Partes apresentaram as alegações iniciais, respostas às alegações iniciais, as réplicas às alegações iniciais e as trélicas. Em 31 de janeiro de 2023, o Tribunal concedeu até 24 de fevereiro de 2023 para as partes se manifestarem acerca dos novos documentos mencionados nas trélicas e informar sobre as provas que desejam produzir. O prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia é de possível perda. Dessa forma, a administração da Controlada entende não haver a necessidade de qualquer registro de provisão para riscos, tampouco a constituição de provisão para perdas na realização do adiantamento com a Quebec, conforme divulgado na nota explicativa nº10.

Contingências de natureza fiscal

Em 19 de dezembro de 2022, a Companhia ingressou com ação ordinária declaratória ajuizada perante a justiça federal do Rio de Janeiro, a fim de questionar o percentual de presunção para fins de determinação das bases imponíveis do IRPJ e CSLL, no regime de apuração do lucro presumido, sobre a receita bruta relativa aos contratos de concessão de transmissão de energia elétrica.

Em 25 de janeiro de 2023, foi proferida sentença de 1ª instância, julgando procedente os pedidos iniciais para declarar o direito da Companhia de apurar o IRPJ e a CSLL sobre as bases de cálculo de 8% e 12%, respectivamente, nos termos dos artigos 15 e 20 da lei n. 9.249/95. Em 10.02.2023, foram opostos embargos de declaração pela empresa referente à omissão da decisão que deferiu a tutela no tocante às parcelas vencidas e vincendas. Estamos aguardando decisão. A Companhia concluiu que, considerando os desdobramentos positivos do processo judicial relatado acima e o prognóstico dos assessores jurídicos da Companhia como possível perda, não há necessidade de se constituir provisões para este processo.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 05 de janeiro de 2023, a Companhia realizou AGE que deliberou sobre a rerratificação do valor aportado pelo acionista na companhia, que passou de R\$ 738.465 para R\$ 740.801. Tal ajuste acarreta em um incremento de R\$ 2.336 nas reservas de capital da companhia.

Em 18 de janeiro de 2023, a Companhia realizou AGE que deliberou pela destinação de recursos para o Acionista em forma de dividendos e recompra de ações no valor total de R\$ 110.000.

No que diz respeito ao processo arbitral entre Planova e Santa Maria, em 9 de fevereiro de 2023 foi reconhecida a correção da sentença, julgando parcialmente procedente o pedido da Santa Maria para condenar a Planova a arcar com 90% dos honorários dos árbitros e das despesas administrativas da CCI fixados pela Corte e ressarcir 90% das despesas incorridas pela Santa Maria. Não cabe mais nenhum tipo de recurso no procedimento arbitral, tendo a sentença arbitral transitado em julgado em 9 de fevereiro de 2023.

Em conclusão, após compensação dos valores a receber/pagar das partes, a Santa Maria deverá receber da Planova o montante de R\$ 293 e não deverá pagar nada à Planova.
